



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós Graduação em Gestão Pública

1. **TÍTULO DO PROJETO:** Qualificação profissional em Gestão Pública
  
2. **NÚMERO DO PROCESSO:** 23068.016407/2025-36
  
3. **UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO:** o projeto está vinculado ao Programa de Pós Graduação em Gestão Pública - PPGGP/CCJE
  
4. **OBJETO DO PROJETO:** o presente projeto tem como objeto:
  - a) A UFES e a UFAC uniram forças para formar e qualificar servidores (as) efetivos(as) do quadro permanente do Governo do Estado do Acre;
  - b) Ampliar a pós-graduação *stricto sensu* contribuindo tanto para o fortalecimento da tríade ensino, pesquisa e extensão, como consolidar o compromisso da instituição com o processo de desenvolvimento regional trazendo benefícios no plano político, econômico, social e cultural;
  - c) Fornecer informações e análises que auxiliem na formulação e implantação de políticas e gestão pública;
  - d) Contribuir com uma melhor capacitação e qualificação de recursos humanos, além de fortalecer a produção científica na área, através dos estudos desenvolvidos (dissertações, artigos e produtos técnicos).
  
5. **JUSTIFICATIVA DO PROJETO:** a oferta do Minter pelo mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP) ao Governo do Estado do Acre a partir de parceria institucional, entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Universidade Federal do Acre (UFAC), busca permitir a qualificação dos servidores deste Estado na área de interesse da administração pública, que por outras vias tem se mostrado dificultosa em função da distância física do Estado a instituições que apresentem a qualificação pretendida. Uma vez que se trata de um Mestrado Profissional haverá a possibilidade de os servidores do Governo do Estado do Acre não apenas proporem projetos e soluções a problemas ocorridos em seu ambiente de trabalho, através do desenvolvimento do produto técnico, como também, concluída a primeira turma, os discentes terão conhecimento para continuar a desenvolver projetos futuros e dar suporte aos demais funcionários. Será, ainda, uma oportunidade para levantar demandas e permitir o planejamento de futuras parcerias. Considerando que o mestrado será conduzido de forma equivalente e com o mesmo corpo docente do PPGGP, a qualidade das aulas, orientações e, demais necessidades estão assegurados, sem, contudo, comprometer o desenvolvimento do programa regular, uma vez que, o número de vagas ofertadas será condizente com o número de docentes e disponibilidade de orientação, não ocorrendo sobreposição das disciplinas ministradas, sendo cada qual ao seu tempo.



## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Produção técnica/científica ou bibliográfica	30 publicações
Projeto de Dissertação	30 projetos
Dissertação	30 dissertações
Produto técnico/Tecnológico	30 produtos

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Ter pelo menos uma produção técnica/científica ou bibliográfica publicada por aluno matriculado.	Número de artigos publicados
Alcançar 80% do número de alunos matriculados com defesa do Projeto de Dissertação.	Número de defesas/quantidade de alunos matriculados
Alcançar 80% do número de alunos matriculados com defesa da Dissertação.	Número de defesas/quantidade de alunos matriculados
Alcançar 80% do número de alunos matriculados com defesa do Produto técnico/Tecnológico.	Número de defesas/quantidade de alunos matriculados

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 36 meses

04/08/2025 a 29/08/2025 Divulgar edital de seleção.

01/09/2025 a 31/10/2025 Período de inscrição e homologação das inscrições.

03/11/2025 a 29/11/2025 Realizar teste e analisar proposta de pesquisa.

01/12/2025 a 20/12/2025 Publicação e homologação do processo seletivo.

02/02/2026 a 27/02/2026 Período de matrícula e Aula inaugural.

02/03/2026 a 10/07/2026 Primeiro semestre letivo.

03/08/2026 a 11/12/2026 Segundo semestre letivo.

01/03/2027 a 09/07/2027 Terceiro semestre letivo

05/04/2027 a 30/04/2027 Qualificação e entrega produção científica 01. (18 meses)

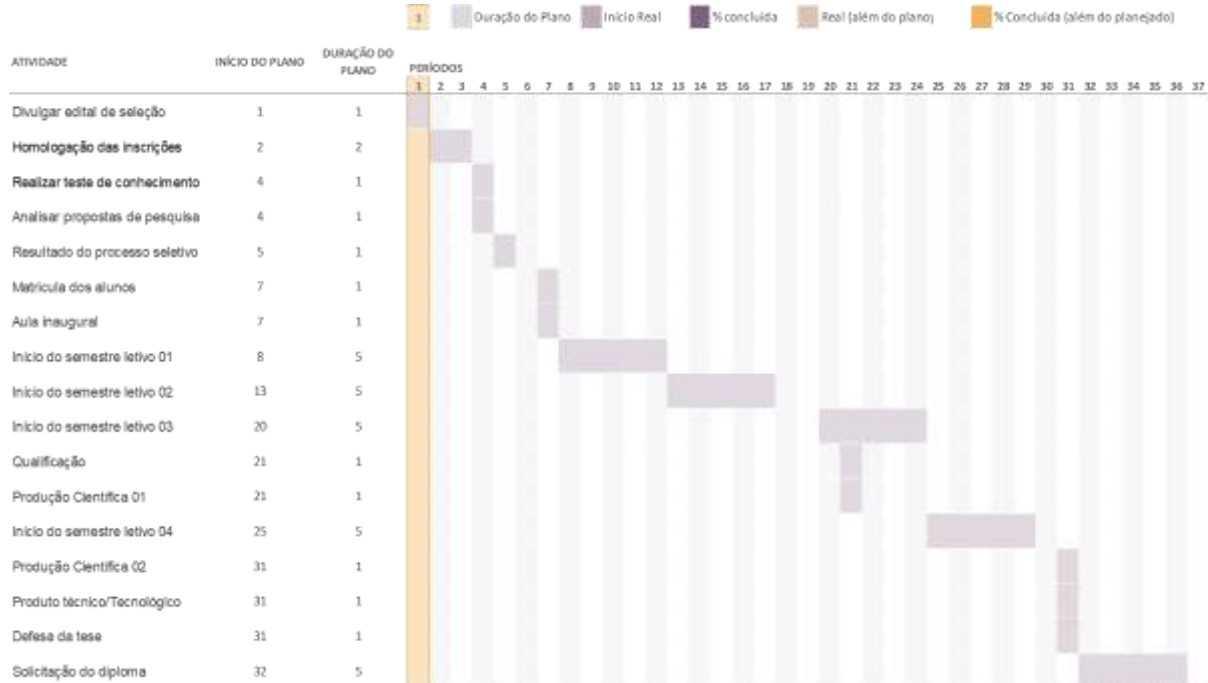
02/08/2027 a 10/12/2027 Quarto semestre letivo.

Até 29/02/2028 Defesa da tese, entrega do produto científico 02 e do produto tecnológico.

De março a julho de 2028 prazo para solicitação de diploma e previsão de solicitação de prorrogação de prazo de defesa de tese.



**Diretoria de Projetos Institucionais**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Programa de Pós Graduação em Gestão Pública**



## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador

Nome: Marielce de Cássia Ribeiro Tosta

Lotação: Departamento de Engenharias e Tecnologia - DET/CEUNES

Matrícula SIAPE: 1703467

Ramal: 27 99533 7706

### b) Coordenador adjunto

Nome: Dailton Alburque de Farias

Lotação: Reitoria da UFAC

Matrícula SIAPE: 1068947

Ramal: 68 9 9222-3903

Nome: Wellington Gonçalves

Lotação: Departamento de Engenharias e Tecnologia - DET/CEUNES

Matrícula SIAPE: 3578338

Ramal: 27 99824-0817



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós Graduação em Gestão Pública

Nome: Ariadne Marra de Souza

Lotação: Departamento de Geologia - DG/CCENS

Matrícula SIAPE: 1878991

Ramal: 8702

c) **Fiscal**

Nome: Fabricia Benda de Oliveira

Lotação: Departamento de Geologia - CCENS

Matrícula SIAPE: 1559276

Ramal: 8693

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<p>Seu principal objetivo é a de gerar <b>produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós Graduação em Gestão Pública

<input type="checkbox"/>	<b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u></b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b><u>geradas na UFES</u></b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	<b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

#### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

#### 12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$114.131,18 (Cento e quatorze mil cento e trinta um Reais e dezoito centavos) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.



### 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94. Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

### 14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto. Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.



A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

#### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 36 meses.  
Previsão de Início: 04/08/2025      Previsão de Término: 31/08/2028

#### **16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

##### **LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;



11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

#### 17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRA ESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

##### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRA ESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

A Infraestrutura acadêmica e administrativa da UFES será utilizada para realização das atividades sob responsabilidade do PPGGP/UFES, que também disporá da infraestrutura da UFAC (salas de aula, laboratórios, biblioteca, etc.) para realização de atividades acadêmicas no Acre.

#### 18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 34.239,35
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$114.131,18
- c) Ressarcimento à UFAC: R\$114.131,18
- d) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não se aplica	Não se aplica
Não se aplica	Não se aplica



## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Serão bolsistas professores doutores do PPGGP/UFES, bem como técnicos da UFES e da UFAC. Para a seleção dos orientadores (professores do PPGGP) será respeitada a realização de uma distribuição equitativa entre os professores, os quais se disponibilizaram a participar do MINTER e, linhas de pesquisa, bem como, o número de alunos que o respectivo orientador tem disponibilidade, dado a segurança das atividades do PPGGP, bem como, demais programas, quando o for o caso e número de alunos aprovados no processo seletivo.

Os orientadores designados a cada um dos (as) ingressantes, acompanharão os (as) mestrandos (as) durante todo o período da sua formação, seja discutindo os elementos teórico metodológicos das pesquisas voltadas às teses, seja sugerindo atividades disciplinares e outras (diferentes eventos, publicações e interlocução qualificada), próprias da comunidade científica da área de gestão pública.

A seleção dos técnicos tanto UFES quanto UFAC será por indicação e conhecimentos administrativos relacionados à pós-graduação.

## 20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Foi realizada uma pesquisa do valor da hora aula no mercado atual, bem como valores de orientação e apoio técnico.

## 21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.141.311,81 (Um milhão cento e quarenta e um mil trezentos e onze Reais e oitenta e um centavos). Os recursos serão provenientes do Governo do Estado do Acre e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós Graduação em Gestão Pública

## 22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Adriana Fiorotti Campos	2564734	10 horas	UFES	Sim
Alexsandro Luiz de Andrade	2685582	10 horas	UFES	Sim
Ariadne Marra de Souza	1878991	20 horas	UFES	Sim
Bruno Henrique Fiorin	2376218	10 horas	UFES	Sim
Dario de Azevedo Nogueira Junior	2313332	20 horas	UFES	Sim
Douglas Roriz Caliman	2461107	20 horas	UFES	Sim
Fabricia Benda de Oliveira	1559276	10 horas	UFES	Sim
Lourenço Costa	99991972	20 horas	IFES	Sim
Margareth Vetis Zaganelli	297827	20 horas	UFES	Sim
Marielce de Cassia Ribeiro Tosta	1703467	20 horas	UFES	Sim
Marison Luiz Soares	1792238	20 horas	UFES	Sim
Osmar Vicente Chevez Pozo	2248716	20 horas	UFES	Sim
Rodrigo Randow de Freitas	2943425	10 horas	UFES	Sim
Roquemar de Lima Baldam	99991979	20 horas	IFES	Sim
Taciana de Lemos Dias	1820730	20 horas	UFES	Sim
Thalmo de Paiva Coelho Junior	99991977	20 horas	IFES	Sim
Wellington Gonçalves	3578338	20 horas	UFES	Sim
Carla Viviane		10 horas	UFES	Sim
Dailton Albuquerque de Farias	1068947	10 horas	UFAC	Sim

## 24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Não se aplica

## 25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós Graduação em Gestão Pública

## 26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

**\*\* Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.**

## 27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades. (Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

**28. DOCUMENTOS ADICIONAIS** - Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:  
(anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Programa de Pós Graduação em Gestão Pública

l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: *“Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.*

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: *“O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”*

\* Modelos de declarações em anexo.

Em 26 de maio de 2025

---

Marielce de Cássia Ribeiro Tosta  
Coordenador (a) UFES

---

Dailton Albuquerque de Farias  
Coordenador(a) Adjunto(a) UFAC

---

Wellington Gonçalves  
Coordenador (a) Adjunto (a) UFES

---

Ariadne Marra de Souza  
Coordenador (a) Adjunto (a) UFES

---

Fabrcia Benda de Oliveira  
Fiscal do projeto